

Representação - 86/2021

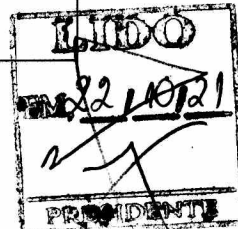
**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

6ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/JUIZ DE FORA
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 373 - LOURDES - JUIZ DE FORA

Nº PCnet: 2021-145-002729-001-011082384-14

Nº FATO/REDS: 2021-047346360-001

OF.PCMG.nº 306/6ªDPC/CART/2021



Juiz De Fora, 20 de outubro de 2021.

Assunto: Informação, presta

Senhor Presidente,

Em atenção ao vosso ofício de nº 2148/2021-DE ajc, informo a V. Exª que foi instaurado o Inquérito Policial PCnet 11082384 para apurar a omissão de socorro contra a vítima Selmar Luiz da Silva, conforme cópia da portaria que segue anexa.

Atenciosamente,,

MARIANA VEIGA SILVA
DELEGADO DE POLICIA
Masp: m381137

EXMº SR.
JURACI SCHEFFER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JUIZ DE FORA - MG

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**
Protocolo nº 2986
Em 22/10/2021
Azuz
EXPEDIENTE

Nº PCnet: 2021-145-002729-001-011082384-14
Nº FATO/REDS: 2021-047346360-001

PORTARIA

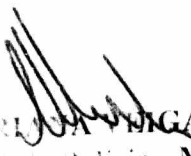
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo(a) Delegado(a) de Polícia que esta subscreve, com fundamento no art. 5º, c/c art. 144, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 136, inciso I, da Constituição Estadual de Minas Gerais, arts. 4º e seguintes do Código de Processo Penal, e art. 10, II, da Lei Complementar Estadual de Minas Gerais de nº 129, de 2013, tendo tomado conhecimento que na área de atuação desta 6ª Delegacia de Polícia Civil/1ªDRPC/4ºDPC ocorreu o evento delituoso narrado(s) no(s) expediente(s) 2021-047346360-001, que versa(m) sobre o(s) delito(s) previsto(s), em tese, no(s) art. 135 do Decreto Lei 2848/40 em desfavor de A APURAR em face da(s) vítima(s) SELMAR LUIZ DA SILVA instaura Inquérito Policial e determina ao(à) Sr(a). Escrivã(o) que, autuada esta e as peças que a instruem, adote as seguintes providências:

- Expedir ofício à Câmara Municipal informando acerca da instauração do presente IP;
- Expedir ofício à Regional Leste requisitando o encaminhamento do relatório médico referente ao atendimento da vítima;
- No mesmo sentido expedir ofício ao IIPS;
- Fazer a remessa dos prontuários de atendimento médico da vítima, encaminhá-los ao IML requisitando a elaboração do Laudo Médico Legal indireto com quesito no sentido de esclarecer se houve conduta omissiva ou comissiva desde seu primeiro atendimento que possa ter contribuído para sua morte.

Após retornarem os autos conclusos, observando-se o prazo legal.

Carregado

Juíz De Fora, 07 de outubro de 2021


MARILENE VINHA SILVA
Delegado(a) de Polícia - MASP m381137
Autoridade Policial